MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelecem os arts. 31, inciso V, e 98, inciso II, do Regimento desta Universidade; o Ofício nº 98, de 1º de setembro de 2026, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação — Proppg, e seus anexos; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 7ª Reunião Ordinária de 2026, realizada no dia 16 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Deliberar favoravelmente à criação do Projeto de Residência em Pediatria.

Art. 2º Encaminhe-se esta Resolução ao Conselho Universitário — Consuni para deliberação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RODRIGO CODES:62534670344
Assinado de forma digital por RODRIGO CODES:62534670344
Dados: 2026.09.23 10:16:50 -03'00'

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

OFICIO Nº 98 / 2026 - PROPPG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23091.011761/2026-09

Mossoró-RN, 01 de setembro de 2026.

À Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC

Assunto: Envio de resolução do CPPGIT para inclusão na pauta da reunião do Consepe.

Senhor Secretário,

Solicitamos a inclusão da Resolução nº 11 de 2026 do CPPGIT na pauta da reunião do Consepe, conforme anexos.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 01/09/2026 13:37)
ALEXSANDRA FERNANDES PEREIRA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROPPG (11.01.03)
Matrícula: 2028000

Visualize o documento original em **https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **98**, ano: **2026**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **01/09/2026** e o código de verificação: **274d5923c7**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 11/2026 - PROPPG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23091.011760/2026-36

Mossoró-RN, 01 de setembro de 2026.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA NA PRESIDÊNCIA DO COMITÊ DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (CPPGIT) DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a ata da 2ª reunião ordinária de 2026 do Departamento de Ciências da Saúde; o Oficio nº 46/2026 - CCBS, 28 de Agosto de 2026; e a deliberação deste órgão de assessoramento em sua 2ª reunião extraordinária de 2026, realizada no dia 1 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Residência em Pediatria e encaminhar à Secretaria dos Órgãos Colegiados da Ufersa para as devidas providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 01/09/2026 13:24)
ALEXSANDRA FERNANDES PEREIRA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROPPG (11.01.03)
Matrícula: ###280#0

Visualize o documento original em https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **11**, ano: **2026**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **01/09/2026** e o código de verificação: **06fe29a177**

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Aos vinte e seis do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, via Google meet, sob a convocação da chefe do Departamento de Ciências da Saúde - DCS, Isabella Maria de Oliveira Pontes, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, situada na Av. Francisco Mota, N° 572, Km 47, BR 110, na cidade de Mossoró, participaram os seguintes membros da Assembleia do DCS: Aglagilson Fernandes das Chagas, Agostinha Mafalda Barra de Oliveira, Alexandro Iris Leite, Ana Flávia Sobral de Medeiros, Andrea Taborda Ribas da Cunha, Antonio Carlos Cavalcante Correia, Caio Monteiro Silva, Carlos Menandro de Lima Firmino, Claudia Leite Rolim Moreira, Diego Andre Rodrigues Vasconcelos, Diogo Manuel Lopes de Paiva Cavalcanti, Eduardo Correia Lima Rodrigues de Medeiros, Emanuel Kennedy Feitosa Lima, Eraldo Barbosa Calado, Ezequiel Batista do Nascimento, Felipe Araújo Felix, Flávio Santos da Silva, Franklin de Freitas Tertulino, Francisco Vitor Aires Nunes, Gaby Maria Carvalho de Freitas Azevedo, Geison Moreira Freire, Gustavo Randson Sarmento Vidal, Hévila Suelen Neri de Lima, Jandira Arlete Cunegundes de Freitas, Jedson Ribeiro de Moura, João Mário Pessoa Júnior, Luciana Holanda Nepomuceno, Maria Eduarda Baia Correia de Oliveira, Micássio Fernandes de Andrade, Osvani da Silva Goes Mendes, Paula Alves de Freitas Menezes, Paulo Alfredo Simonetti Gomes, Paulo Rafael Freire de Azevedo, Rafael Fernandes de Queiroz Neto, Rejane Helena Pereira Lins, Remerson Russel Martins, Samila Marissa Pinheiro Gomes, Shirley Karenine Nolasco da Silva, Sidnei Miyoshi Sakamoto, Tammy Rodrigues, Teresinha Silva de Brito, Thiago Costa do Couto e Valdemir da Silva Ferreira. Docentes ausentes: Aline Lidiane Batista, Andiara Araujo Cunegundes de Brito, Diogenes Lopes de Paiva, Filipe Correia Lima Rodrigues de Medeiros, Gerlane Modesto da Silva Balzani, Jennifer do Vale e Silva, José Rodrigues Paiva Neto, Lázaro Fabrício de França Souza, Ligiane Medeiros Diogenes, Maria dos Milagres Fernandes Diniz, Marina Targino Bezerra Alves, Patricia Antonieta Camacho Aramayo, Pedro Coelho Nogueira Diogenes, Regina Célia Fernandes Rufino Câmpelo e Rodrigo de Carvalho Aquino. Docentes com ausência justificada: Aline Maria Cavalcante Gurgel, Anna Caroline Rodrigues de Souza Matos, Carlos Iberê Alves Freitas, Diego Ariel de Lima, Lana Lacerda de Lima e Vivianne Mikaelle de Morais. Representante discente ausente: Rebeca Paulina Duarte. **PAUTA: PRIMEIRO PONTO:** Apreciação e deliberação de projetos de pesquisa, extensão, ensino e monitoria; **SEGUNDO PONTO:** Apreciação e deliberação acerca do perfil ou aproveitamento de concurso para prover o código de vaga n° 0268440 proveniente da redistribuição do docente Caio Augusto Martins Aires; **TERCEIRO PONTO:** Apreciação e deliberação do processo sobre o perfil do código de vaga anteriormente disponibilizada em concurso para Hematologia sem aprovados; **QUARTO PONTO:** Apreciação e deliberação sobre a criação do Projeto de Residência em Pediatria; **QUINTO**

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

PONTO: Discussão acerca da coordenação e vice-coordenação do COREME UFERSA; **SEXTO PONTO:** Apreciação e deliberação dos PID's 2026.1 e RID's 2025.2; **SÉTIMO PONTO:** Outras ocorrências. Tendo constatado o quórum legal, a professora Isabella Maria de Oliveira Pontes declarou aberta a reunião, apresentou as justificativas de ausência encaminhadas pelos docentes José Rodrigues Paiva Neto, Andrea Taborda Ribas da Cunha e Lázaro Fabrício de França Souza. Após leitura, questionou os presentes sobre e seguiu para votação, as quais foram aprovadas com 24 votos favoráveis e 03 abstenções. Em seguida, leu a pauta e perguntou aos presentes quem tinha alguma sugestão de alteração. A professora Tammy Rodrigues incluiu mais um ponto à pauta: comissão para apuração do PAD relativo à denúncia da ouvidoria. **NOVA PAUTA: PRIMEIRO PONTO:** Apreciação e deliberação de projetos de pesquisa, extensão, ensino e monitoria; **SEGUNDO PONTO:** Apreciação e deliberação acerca do perfil ou aproveitamento de concurso para prover o código de vaga n° 0268440 proveniente da redistribuição do docente Caio Augusto Martins Aires; **TERCEIRO PONTO:** Apreciação e deliberação do processo sobre o perfil do código de vaga anteriormente disponibilizada em concurso para Hematologia sem aprovados; **QUARTO PONTO:** Apreciação e deliberação sobre a criação do Projeto de Residência em Pediatria; **QUINTO PONTO:** Discussão acerca da coordenação e vice-coordenação do COREME UFERSA; **SEXTO PONTO:** Apreciação e deliberação dos PID's 2026.1 e RID's 2025.2; **SÉTIMO PONTO:** Comissão para apuração do PAD relativo à denúncia da ouvidoria; **OITAVO PONTO:** Outras ocorrências. Sem mais manifestações, foi dado início a aprovação da pauta, sendo aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO:** Apreciação e deliberação de projetos de pesquisa, extensão, ensino e monitoria. A professora Isabella Maria de Oliveira Pontes deu início pela apresentação dos projetos e seus respectivos coordenadores, sendo eles: Liga acadêmica de saúde única; Alexandro Iris Leite. Projeto de monitoria Bases Morfofisiofarmacológicas (BMFF) I e II 2026.1 e 2026.2; Diogo Manuel Lopes de Paiva Cavalcanti. Modelos de Linguagem na Correção e Feedback de Avaliações Discursivas Manuscritas no Ensino Médico: Concordância com Avaliadores Humanos, Celeridade e Percepção Discente; Flavio Santos da Silva. Liga acadêmica de semiologia integrada à prática clínica (semioliga); Gaby Maria Carvalho de Freitas Azevedo. Liga acadêmica de oncologia – LAON/UFERSA; Geison Moreira Freire. Liga Acadêmica de Medicina de Família e Comunidade (LAMFAC); João Mário Pessoa Júnior. Bases Morfofisiofarmacológicas (BMFF) III e O ser humano e seus agressores 2026.1 e 2026.2; Micássio Fernandes de Andrade. Liga acadêmica de saúde da mulher do semiárido; Osvani da Silva Goes Mendes. Projeto de Monitoria Saúde Ciclos de Vida I e II 2026.1 e 2026.2; Pedro Coelho Nogueira Diógenes. Programa de Monitoria - Ferramentas de Medicina de Família & Práticas Integrativas / Vigilância em saúde e

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Semiologia Integrada – 3º e 4º períodos; Rejane Helena Pereira Lins. Juntos em movimento 60+: prevenção de quedas, fortalecimento muscular e convívio social; Rejane Helena Pereira Lins. Monitoria - Ferramentas da medicina de família e práticas integrativas e vigilância em saúde e semiologia integrada - EAPS terceiros e quarto períodos; Tammy Rodrigues. Saúde e saberes populares 2026: cultivo e uso de plantas medicinais, Teresinha Silva de Brito. Os projetos foram encaminhados para votação todos juntos e foram aprovados por unanimidade. **SEGUNDO PONTO:** Apreciação e deliberação acerca do perfil ou aproveitamento de concurso para prover o código de vaga n° 0268440 proveniente da redistribuição do docente Caio Augusto Martins Aires. Foi apresentado, pela professora Isabella Maria de Oliveira Pontes, o interesse de um candidato em eventual aproveitamento de concurso público, considerando sua formação em Biotecnologia, mestrado em Ciências Farmacêuticas, doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular e experiência profissional e acadêmica na área de Microbiologia, incluindo atuação em Microbiologia Médica e Parasitologia. Durante a discussão, foi esclarecido que o referido candidato ainda não possuía concurso homologado, encontrando-se em processo seletivo em andamento, motivo pelo qual não seria possível, naquele momento, formalizar a decisão de aproveitamento. Foi informado que o candidato havia realizado as etapas escrita, didática e de defesa de projeto, encontrando-se, até então, em segundo lugar, mas ainda sujeito ao resultado final. A Chefia explicou o fluxo administrativo para aproveitamento de concurso, esclarecendo que o interessado deve protocolar processo junto à Pró-Reitoria competente, que posteriormente encaminha o processo ao Departamento para apreciação. Em caso de aprovação, o processo segue para o Conselho de Centro e, posteriormente, retorna à Pró-Reitoria para os demais procedimentos, incluindo consultas às universidades federais que possuem prioridade legal para eventual aproveitamento de candidatos aprovados. Após ampla discussão, prevaleceu o entendimento de que seria prudente aguardar a homologação do concurso e o resultado definitivo antes de deliberar sobre o aproveitamento. Foi proposta, portanto, a suspensão/adiamento da votação para momento posterior, podendo ser convocada reunião extraordinária caso haja necessidade e urgência. Submetida à votação, a proposta de adiamento foi aprovada por 20 votos favoráveis e 04 abstenções. **TERCEIRO PONTO:** Apreciação e deliberação do processo sobre o perfil do código de vaga anteriormente disponibilizada em concurso para Hematologia sem aprovados. Na sequência, foi discutida a situação do código de vaga originalmente destinado à área de Hematologia, considerando que, embora tenham ocorrido inscrições no concurso, os candidatos inscritos não compareceram à realização das provas. A professora Samila Marissa Pinheiro Gomes apresentou proposta para que o código de vaga fosse redirecionado para a área de Neurologia, destacando a elevada demanda

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

assistencial e acadêmica da área, a existência de ambulatório de Neurologia utilizado para atividades de graduação e internato, além da necessidade de suporte docente diante de possíveis afastamentos para licença-maternidade e doutorado. Durante a discussão as professoras Isabella Maria de Oliveira Pontes e Rejane Pereira Lins, apresentaram ponderações acerca das prioridades previamente estabelecidas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), bem como da necessidade de manutenção de docentes na área de Hematologia e da possibilidade de direcionamento da vaga para áreas afins ou outras áreas consideradas prioritárias para o curso. Considerando a necessidade de análise mais detalhada da matriz curricular, das lacunas existentes e das prioridades acadêmicas do curso, deliberou-se pelo encaminhamento ao NDE, para emissão de parecer e indicação das áreas prioritárias para o preenchimento do código de vaga, com 21 votos favoráveis e 04 abstenções. **QUARTO PONTO:** Apreciação e deliberação sobre a criação do Projeto de Residência em Pediatria. A professora Isabella Maria de Oliveira Pontes concedeu a palavra aos professores Andrea Taborda Ribas da Cunha e Paulo Alfredo Simonetti Gomes. Este fez um breve histórico do processo, destacando-se que a Comissão de Residência Médica (COREM) da UFERSA havia sido instituída anteriormente e que o Programa de Residência Médica em Pediatria já havia obtido aprovações em instâncias externas competentes, incluindo a aprovação de bolsas para residentes e a previsão de bolsas para preceptores, conforme o número de residentes. A professora Andrea Taborda Ribas da Cunha esclareceu que, diante da impossibilidade de localização de ata anterior que comprovasse a apreciação pelo Departamento, optou-se por reiniciar o trâmite interno, seguindo o fluxo institucional de aprovação pelo Departamento, Conselho de Centro e, posteriormente, instância competente para formalização do ato normativo. E informou que a proposta de residência já havia sido aprovada nas instâncias nacionais pertinentes e que, para a tramitação interna da UFERSA, seria necessário formalizar novamente a apreciação departamental, tendo em vista a ausência do registro documental anterior. Logo após as explanações o ponto seguiu para votação, sendo aprovado com 21 votos favoráveis e 01 abstenção. **QUINTO PONTO:** Discussão acerca da coordenação e vice coordenação do COREME UFERSA. A professora Andrea Taborda Ribas da Cunha relatou que a COREME havia sido instituída em 2023 e que, em razão do período de transição até a efetiva implantação do primeiro programa de residência médica, não houve a realização das eleições previstas originalmente. Diante da iminência do início do Programa de Residência Médica em Pediatria e da necessidade de regularização da composição da COREME, foi sugerido que o Departamento avaliasse a indicação de novos membros para atuação pro tempore, até o início efetivo do programa, quando poderiam ser realizadas as eleições formais com a participação dos representantes previstos na regulamentação. A professora

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Isabella Maria de Oliveira Pontes questionou quem teria interesse em se candidatar e recebeu os nomes dos docentes Paulo Alfredo Simonetti Gomes para coordenador e Andrea Taborda Ribas da Cunha para vice coordenadora. Sendo aprovados por unanimidade pelos presentes. **SEXTO PONTO:** Apreciação e deliberação dos PID's 2026.1 e RID's 2025.2. A professora Isabella Maria de Oliveira Pontes nominou os docentes que encaminharam os PID's, sendo eles: Aglagilson Fernandes das Chagas, Alexandro Iris Leite, Ana Flavia Sobral de Medeiros, Andiara Araujo Cunegundes de Brito, Caio Monteiro Silva, Carlos Menandro de Lima Firmino, Claudia Leite Rolim Moreira, Diego Ariel de Lima, Diego Andre Rodrigues Vasconcelos, Eduardo Correia Lima Rodrigues de Medeiros, Ezequiel Batista do Nascimento, Geison Moreira Freire, Gerlane Modesto da Silva, Hévila Suelen Neri de Lima, Isabella Maria de Oliveira Pontes, Jennifer do Vale e Silva, João Mário Pessoa Junior, Lana Lacerda de Lima, Luciana Holanda Nepomuceno, Maria Eduarda Baia Correia de Oliveira, Marina Targino Bezerra Alves, Micássio Fernandes de Andrade, Patricia Antonieta Camacho Aramayo, Thiago Costa do Couto, José Rodrigues Paiva Neto, Franklin de Freitas Tertulino, Agostinha Mafalda Barra de Oliveira, Andrea Taborda Ribas da Cunha, Antonio Carlos Cavalcante Correia, Flavio Santos da Silva, Jedson Ribeiro de Moura, Paula Alves de Freitas Menezes, Rejane Helena Pereira Lins, Tammy Rodrigues, Teresinha Silva de Brito, Aline Lidiane Batista, Jandira Arlete Cunegundes de Freitas, Diogo Manuel Lopes de Paiva Cavalcanti, Felipe Araujo Felix, Sidney Miyoshi Sakamoto e Samila Marissa Pinheiro Gomes. Os que enviaram os RID's foram: Aglagilson Fernandes das Chagas, Alexandro Iris Leite, Ana Flavia Sobral de Medeiros, Andiara Araujo Cunegundes de Brito, Diego Ariel de Lima, Diego Andre Rodrigues Vasconcelos, Geison Moreira Freire, Gerlane Modesto da Silva, Hévila Suelen Neri de Lima, Isabella Maria de Oliveira Pontes, Jennifer do Vale e Silva, João Mário Pessoa Junior, Lana Lacerda de Lima, Maria Eduarda Baia Correia de Oliveira, Marina Targino Bezerra Alves, Micássio Fernandes de Andrade, Thiago Costa do Couto, José Rodrigues Paiva Neto, Jennifer do Vale e Silva, Emanuel Kennedy Feitosa Lima, Diogo Manuel Lopes de Paiva Cavalcanti, Franklin de Freitas Tertulino, Agostinha Mafalda Barra de Oliveira, Aline Maria Cavalcante Gurgel, Andrea Taborda Ribas da Cunha, Antonio Carlos Cavalcante Correia, Flavio Santos da Silva, Jedson Ribeiro de Moura, Felipe Araujo Felix, Sidney Miyoshi Sakamoto, Paula Alves de Freitas Menezes, Rejane Helena Pereira Lins, Tammy Rodrigues, Teresinha Silva de Brito, Aline Lidiane Batista, Jandira Arlete Cunegundes de Freitas e Samila Marissa Pinheiro Gomes. Quanto aos PIDs e RIDs ainda não submetidos, a Chefia ficou responsável por verificar os prazos regulamentares e, se necessário, convocar reunião extraordinária para apreciação dos pedidos pendentes. Foi aberta a votação, sendo aprovados por unanimidade. **SÉTIMO PONTO:** Comissão para

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

apuração do PAD relativo à denúncia da ouvidoria. A professora Isabella Maria de Oliveira Pontes reforçou a necessidade de constituição de comissão para análise de denúncia encaminhada à ouvidoria, com a indicação de representantes do Departamento para compor a comissão, sendo necessário um docente e um discente. A professora Tammy Rodrigues frisou a importância de o docente não conhecer os discentes envolvidos na denuncia, para que não houvesse favorecimento. O professor Eraldo Barbosa Calado se candidatou e teve seu nome aprovado com 21 votos favoráveis e 01 abstenção. O tema deverá ser encaminhado às instâncias superiores competentes para continuidade dos procedimentos administrativos. **OITAVO PONTO:** Outras ocorrências. Sem ocorrências para serem discutidas, a professora Isabella Maria de Oliveira Pontes se despediu dos presentes, dando a reunião por encerrada e eu, Hévilla Séfora Dantas dos Santos Saraiva, secretária do Departamento de Ciências da Saúde, lavrei a presente ata.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

OFICIO Nº 46/2026 - CCBS (11.01.00.07)

Nº do Protocolo: 23091.011580/2026-46

Mossoró-RN, 28 de agosto de 2026.

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos por meio deste encaminhar o **Projeto de Criação do Programa de Residência Médica em Pediatria** da Universidade Federal do Semi-Árido (UFERSA) para apreciação, deliberação e demais providências no âmbito dessa Pró-Reitoria de Pesquisa E Pós-Graduação (PROPPG), com vistas à formalização do respectivo ato normativo.

Informamos que a referida proposta cumpre os trâmites institucionais de aprovação interna, tendo sido regularmente apreciada e **aprovada** nas seguintes instâncias colegiadas:

Departamento de Ciências da Saúde (DCS): Aprovado durante a **2ª Reunião Ordinária**, ocorrida no dia 26 de março de 2026;

Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): Aprovado durante a 8ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 26 de agosto de 2026.

Cumpre destacar que o Projeto de Residência Médica em Pediatria já obteve aprovação prévia nas instâncias nacionais e externas competentes, contando com a previsão de bolsas tanto para os médicos residentes quanto para os preceptores, conforme a pactuação do número de vagas.

Diante do exposto e visando dar o devido prosseguimento ao processo institucional, solicitamos a análise desta Pró-Reitoria e o encaminhamento do pleito ao Conselho Universitário (CONSEPE/CONSUNI) ou à instância competente para a emissão da resolução normativa que formaliza a criação do programa na UFERSA.

(Assinado digitalmente em 28/08/2026 09:54)
LUCIANA VIEIRA DE PAIVA
DIRETOR DE CENTRO
CCBS (11.01.00.07)
Matrícula: ###692#5

Visualize o documento original em https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **46**, ano: **2026**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **28/08/2026** e o código de verificação: **32b4d6a956**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA - **UF:** RN		
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA: PEDIATRIA		
ASSUNTO: Credenciamento Provisório de Programa de Residência Médica		
PARECER SISCNRM Nº: 1405/2025	**PROCESSO Nº:** 2023-1620	**APROVADO EM:** 16 de Outubro de 2025

I - RELATÓRIO

A Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM recebeu solicitação para Credenciamento Provisório do programa de Residência Médica - PRM supracitado.

Como consequência, foi realizada visita de avaliação in loco, tendo como resultado o relatório de vistoria do programa.

II - ANÁLISE DA RELATORIA DA CNRM

Após análise da documentação em tela, a relatoria da CNRM manifestou-se da seguinte forma:

- Favorável ao Credenciamento Provisório do PRM de PEDIATRIA para: R1 - 6 vagas, R2 - 6 vagas e R3 - 6 vagas.

Brasília (DF), 06 de Outubro de 2025

III - CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.

Brasília (DF), 16 de Outubro de 2025

MARCUS VINICIUS DAVID
Presidente da CNRM

PORTARIA Nº 389, DE 13 DE MAIO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; a Resolução nº 2, de 3 de julho de 2013, da Comissão Nacional de Residência Médica da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação – MEC; a Portaria nº 558, de 13 de setembro de 2022; a Resolução nº 48, de 24 de maio de 2023, do Conselho Universitário – Consuni, que aprova o Regimento Interno da Comissão de Residência Médica dos Cursos de Medicina da Ufersa – Coreme; o Ofício nº 12/2026 – DCS, de 30 de março de 2026; o *e-mail* do Gabinete da Reitoria encaminhado à Secretaria da Reitoria, em 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 30 de março de 2026, os servidores docentes Paulo Alfredo Simonetti Gomes e Andrea Taborda Ribas da Cunha para exercerem a função de Coordenador e de Vice-Coordenadora, respectivamente, da Comissão de Residência Médica do curso de Medicina no âmbito da Ufersa – Coreme.

Parágrafo único. O mandato dos servidores, ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o § 1º do art. 4º do Regimento Interno da Comissão de Residência Médica dos Cursos de Medicina da Ufersa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 30 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
Data: 14/05/2026 21:52:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

Relatório de Dados do Processo

Dados da Instituição

Instituição:	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA		
UF Instituição:	RN		
Tipo do Processo:	Credenciamento Provisório		
Tipo do Programa	ESPECIALIDADE		
Resolução:	18/2121 - 23/11/2018		
Nº Protocolo:	2023-1620		
Programa:	PEDIATRIA	**Data de Criação do Processo (PCP):**	14/06/2023
Situação Atual:	Agendamento de visita		

Visualizar Processo

Número de Vagas Solicitadas

Periodo	Total de Vagas Solicitadas
R1	6
R2	6
R3	6

Convênios Cadastrados

Nome do Convênio	Descrição do Convênio
RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA	Termo de Convênio com a Secretaria de Saúde do Estado do RN, a qual responsabilizar-se-á pela manutenção dos campos de estágios dos residentes e infraestrutura dos mesmos, quais sejam Hospital da mulher, serviços de enfermaria, UTI pediátrica e neonatal e ambulatório de especialidades, além de se responsabilizar pelos preceptores.
MUNICIPIO DE MOSSORO	Convênio com a Prefeitura Municipal de Mossoró, a qual responsabilizar-se-á pela manutenção dos campos de estágios dos residentes e infraestrutura dos mesmos, quais sejam ambulatório de especialidades e Unidades básica de saúde, além de se responsabilizar pelos preceptores.
ASSOC DE ASSIST E PROT A	

MATERN E A INFANCIA DE MOSSORO	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2022 com a APAMIM – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE INFÂNCIA DE MOSSORÓ, a qual responsabilizar-se-á pela manutenção dos campos de estágios dos residentes e infraestrutura dos mesmos, além de se responsabilizar pelos preceptores.

Financiadoras Cadastrados

Nome da Financiadora	Natureza Jurídica
MINISTERIO DA EDUCACAO	Órgão Público do Poder Executivo Federal
MINISTERIO DA SAUDE	Órgão Público do Poder Executivo Federal

Produção em Serviços

Serviço	Nº Absoluto	% Realizado pelo Residente	Não se Aplica
Cirurgia de pequeno porte			Não se Aplica
Cirurgia de médio porte			Não se Aplica
Cirurgia de grande porte			Não se Aplica
Partos Normais			Não se Aplica
Cesarianas			Não se Aplica
Atendimentos Domiciliares	16	8	Aplicável
Leitos na Especialidade	15	2	Aplicável
Leitos de UTI disponíveis para a especialidade	22	3	Aplicável
Consultas Ambulatoriais na Especialidade	240	40	Aplicável
Internações na Especialidade	300	50	Aplicável
Internações na UTI na especialidade	150	30	Aplicável

Serviço	Nº Absoluto	% Realizado pelo Residente
Atendimento ao Recém-nascido em sala de parto	360	60
Internamentos UTI neonatal	300	50

Produção Científica e Cultural

Nome	Número Produções	Não se Aplica
Artigos publicados em revistas indexadas na MedLine		Não Aplicável
Artigos publicados em revistas indexadas na Scielo		Não Aplicável

Artigos publicados em outras revistas		Não Aplicável
Capítulos de livros		Não Aplicável
Autoria de Livros (co-autoria de livros)		Não Aplicável
Edição/organização de livros		Não Aplicável
Resumos publicados em anais de Congressos		Não Aplicável
Dissertações defendidas – mestrado		Não Aplicável
Teses defendidas – doutorado		Não Aplicável

Nome	Número Produções
Não Existe Informação Cadastrada para este Item.	

Exames Especializados Cadastrados

Exame	Nº Total/Mês	Nº por residente/Mês
Não Existe Informação Cadastrada para este Item.		

Instalações Cadastradas

Nome	Ação
Biblioteca	Sim
Alojamento	Sim
Internet 24h	Sim

Nome	Ação
UPA	
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	
UBS DA MAÍSA - ZONA RURAL	
AMBULATÓRIO PEDIATRIA UFERSA	
UTI PEDIÁTRICA PREFEITURA MUNICIPAL	
UBS DUOCLECIO ANTONIO MEDEIROS	
UBS DR. LUCAS BENJAMIM	
UBS VERIADOR DURVAL COSTA	
UTI NEONATAL APAMIM - MATERNIDADE DIX SEPT ROSADO	

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA	
AMBULATORIO MATERNO INFANTIL - AMI	
HOSPITAL DA MULHER	

Dados Todo Projeto Pedagógico

Objetivos do Programa

Descrever o que, em termos de habilidades, atitudes e conhecimentos, o residente dever ter adquirido términodo programa. Procure apoiar os objetivos enumerados, numa breve introdução. Especifique o local em que serão desenvolvidos tais objetivos. Seguem exemplos aleatórios:

Objetivos Gerais:

O objetivo geral do programa é fortalecer progressivamente a rede de formação na área, que seja expandir para outras modalidades de pós-graduação bem como para as graduações na área de saúde, além de favorecer a formação de especialistas com conhecimentos, habilidades e competências necessários para a atuação na especialidade de Pediatria dentro da rede do SUS, capacitados para o atendimento integral da saúde da criança em nossa realidade e em sintonia com todos os níveis de atenção à saúde em nosso município e, promover uma maior interação ensino-serviço que colabore na construção de práticas e saberes nas equipes de profissionais da rede que estimule a reorganização e a reorientação da prática assistencial no sentido da promoção, da proteção à saúde e da integralidade da atenção à criança e adolescente no Município de Mossoró.

Procure formular os objetivos intermediários, ou seja, por ano de atividade do médico residente. Estes objetivos devem ser definidos como indispensáveis ou desejável para a progressão do residente. Desta forma estabeleça os pré-requisitos para cada ano do PRM.

Objetivos Intermediarios:

Os objetivos específicos é importante citar a capacitação do residente para o acompanhamento pediátrico desde o nascimento até a adolescência; assistência a Recém-nascido de parto vaginal ou abdominal, o neonato normal ou patológico; atendimento de Puericultura; atendimento de urgências emergências em pediatria; atendimento clínico das principais doenças que acometem a população infantil; acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento infantil, além de promover a capacitação de médico residente para a realização dos principais procedimentos diagnósticos, terapêuticos e encaminhamentos cirúrgicos em pediatria; favorecer a capacitação de médico residente para o desenvolvimento de habilidades de gestão participativa e condução de políticas públicas de saúde.

Corpo Docente

Nome	Qualificação Média	Tipo Docente	Tempo de Dedicação	Carga Horária	Tempo de Experiência
ANDREA TABORDA RIBAS DA CUNHA	Mestrado	Preceptor	Tempo Parcial	4h	20 anos
BÁRBARA CANDICE FERNANDES DE VASCONCELOS PIRES	Especialista	Preceptor	Tempo Parcial	4h	5 anos
JANINA MARINHO B. O. BRASIL	Especialista	Preceptor	Tempo Parcial	4h	20 anos
LIGIANE MEDEIROS DIÓGENES	Mestrado	Preceptor	Tempo Parcial	4h	8 anos
MARINA TARGINO	Mestrado	Preceptor	Tempo Parcial	10h	8 anos
PATRICIA FERNANDES PAIVA	Especialista	Preceptor	Tempo Parcial	4h	8 anos
PAULO ALFREDO SIMONETTI GOMES	Doutorado	Supervisor	Tempo Parcial	10h	38 anos
PAULO ALFREDO SIMONETTI GOMES	Doutorado	Coordenador	Tempo Parcial	10h	38 anos

REGINA CÉLIA FERNANDES RUFINO	Especialista	Preceptor	Tempo Parcial	8h	15 anos
SHIRLEY KARENINA NOLASCO DA SILVA	Especialista	Preceptor	Tempo Parcial	8h	5 anos
TAMMY RODRIGUES	Especialista	Preceptor	Tempo Parcial	4h	12 anos

Supervisor do Programa

1 - Nome

Resp.: *PROF MS Paulo Alfredo Simonetti Gomes*

2 - Qualificação profissionale acadêmica (titulação)

Resp.: *2010 - Doutorando em Ciências da Saúde. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil. 2001 - 2003 - Mestrado em Saúde Coletiva (Conceito CAPES 3). Universidade de Fortaleza, UNIFOR, Brasil. 1984 - 1986 - Especialização em RESIDÊNCIA EM PEDIATRIA. Hospital Geral de Fortaleza. 1977 - 1983 - Graduação em Medicina. Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.*

3 - Experiência profissional/ acadêmica, em ensino na educação médica e na residência médica

Resp.: *Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Professor, Carga horária: 40 horas. Módulos ministrados: Saúde e Ciclos de Vida I, II, III, IV. Módulo de Introdução ao Curso e Ética. Gestão em Saúde e Empreendedorismo. Ferramentas de Comunicação e Marcos Legais I, II e III. Prefeitura Municipal de Mossoró - Assistência Médica Infantil - Enquadramento Funcional: Médico.*

4 - Experiência prévia como supervisor do Programa

Resp.: *NÃO SE APLICA*

5 - Tempo de experiência na coordenação do Programa de Residência Médica. (Exemplo: 5 ano(s) e 3 mês(es)

Resp.: *NÃO SE APLICA*

6 - Tempo de dedicação semanal à coordenação do PRM. (Exemplo: 5 ano(s) e 3 mês(es)

Resp.: *NÃO SE APLICA*

7 - Participação em Programas de capacitação docente, congressos e eventos de educação médica e pesquisa em educação médica

Resp.: *2023 - Coordenador do Projeto de Extensão KONSTELAÇÃO 2019 - Coordenador da LIGA ACADÊMICA EM PEDIATRIA 2019 - Coordenador do Projeto de Extensão Coração de Criança 2018 - Membro do projeto de extensão Atenção interprofissional à saúde em situações de violência 2010 - Coordenador do Curso de Extensão intitulado: Curso de Primeiros Socorros na Infância 2009 - 2010 - Coordenador do Projeto do PET-SAÚDE em Pediatria Situação: Em andamento; 2007 - Atual - Coordenador Projeto de Extensão intitulado: Transtorno do Defice de Atenção DDA: Síndrome da Loucura da Generalidade;*

8 - Produção científica nos últimos 5 anos (artigos, ensaios, pesquisas)

Resp.: *NÃO SE APLICA*

Atividades - Práticas

R1

Atividades - Práticas (R1)

Tipo Atividade	Estágios	Descrição Atividade	Local	Dedicação Semanal	Duração de Semanas	Tot. Horas
Unidades Básicas de		Atendimento em ambulatórios de Unidades básica de Saúde, Atenção Primaria à				

Saúde	Atendimento em UBS	saúde da criança	MUNICIPIO DE MOSSORO	40	16	640
Unidades Básicas de Saúde	Atendimento em UBS Zona Rural	Atendimento em UBS Zona Rural, voltado para saúde da criança	MUNICIPIO DE MOSSORO	40	15	600
Enfermaria	Atividade enfermaria HRTM	Visita a pacientes internados e acompanhamento de pacientes internados e intercorrencias	RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA	40	17	680
Pronto Socorro	Plantão Urgência e Emergência	Plantão em unidades de Urgência e Emergência	MUNICIPIO DE MOSSORO	12	48	576

R2

Atividades - Práticas (R2)

Tipo Atividade	Estágios	Descrição Atividade	Local	Dedicação Semanal	Duração de Semanas	Tot. Horas
Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I)	Acompanhamento de crianças em UTI pediátrica	Acompanhamento de crianças em UTI pediátrica	MUNICIPIO DE MOSSORO	40	13	520
Berçário	Acompanhamento de recém nascidos	Atendimento em salas de partos (normais) e atendimento ao RN em partos abdominais (cirúrgicos). Atendimento em berçário/alojamento conjunto.	ASSOC DE ASSIST E PROT A MATERN E A INFANCIA DE MOSSORO	40	13	520
Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I)	Acompanhamento de recém nascidos em Unidade de Terapia Intensiva	Acompanhamento de recém nascidos em Unidade de Terapia Intensiva	ASSOC DE ASSIST E PROT A MATERN E A INFANCIA DE MOSSORO	40	9	360
Ambulatório	Atendimento em ambulatório de especialidades	Atendimento em ambulatório de especialidades	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA	40	13	520
Urgência e Emergência	Plantão em Urgência e Emergência	Plantão em Urgência e Emergência	RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA	12	48	576

R3

Atividades - Práticas (R3)

Tipo Atividade	Estágios	Descrição Atividade	Local	Dedicação Semanal	Duração de Semanas	Tot. Horas
Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I)	Acompanhamento de crianças em UTI pediátrica	Acompanhamento de crianças em UTI pediátrica	MUNICIPIO DE MOSSORO	40	13	520
Berçário	Acompanhamento de recém nascidos	Atendimento em salas de partos (normais) e atendimento ao RN em partos abdominais (cirúrgicos). Atendimento em berçário/alojamento conjunto.	MUNICIPIO DE MOSSORO	40	13	520
Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I)	Acompanhamento de recém nascidos em Unidade de Terapia Intensiva	Acompanhamento de recém nascidos em Unidade de Terapia Intensiva	RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA	40	9	360

Ambulatório	Atendimento em ambulatório de especialidades no AMI	Atendimento em ambulatório de especialidades no AMI	MUNICIPIO DE MOSSORO	40	13	520
Urgência e Emergência	Plantão em Urgência e Emergência	Plantão em Urgência e Emergência	MUNICIPIO DE MOSSORO	12	48	576

Atividades - Teóricas

R1

Atividades Teóricas (R1)

Tipo Atividade	Atividade	Descrição	Local	Dedicação Semanal	Duração de Semanas	Tot. Horas
Aula	Aulas teóricas	Aula Teórica com temas ligados a pediatria	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA	4	48	192
Análise e discussão de caso	Discussões de casos clínicos e reavaliação	Discussões de casos clínicos e reavaliação	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA	4	48	192

R2

Atividades Teóricas (R2)

Tipo Atividade	Atividade	Descrição	Local	Dedicação Semanal	Duração de Semanas	Tot. Horas
Aula	Aulas Teóricas	Aula Teórica com temas ligados a pediatria	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA	4	48	192
Análise e discussão de caso	Discussões de casos clínicos e reavaliação	Discussões de casos clínicos e reavaliação	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA	4	48	192

R3

Atividades Teóricas (R3)

Tipo Atividade	Atividade	Descrição	Local	Dedicação Semanal	Duração de Semanas	Tot. Horas
Aula	Aulas teóricas	Aula Teórica com temas ligados a pediatria	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA	2	48	96

Análise e discussão de caso	Discussão de casos em serviços especializados	Discussão de casos em serviços especializados	MUNICIPIO DE MOSSORO	2	48	96
Orientação de TCC	Preparação do TCC	Preparação do TCC	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA	4	48	192

Equipamentos

R1

Equipamentos (R1)

Equipamento	Descrição

R2

Equipamentos (R2)

Equipamento	Descrição

R3

Equipamentos (R3)

Equipamento	Descrição

Detalhes da Semana Padrão (Ambulatório Especialidades AMI - R3)

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Dom
Atividade: Atendimento em ambulatório de especialidades no AMI Horário: **07:00** às **11:00**	Atividade: Atendimento em ambulatório de especialidades no AMI Horário: **07:00** às **11:00**	Atividade: Atendimento em ambulatório de especialidades no AMI Horário: **07:00** às **11:00**	Atividade: Atendimento em ambulatório de especialidades no AMI Horário: **07:00** às **11:00**	Atividade: Atendimento em ambulatório de especialidades no AMI Horário: **07:00** às **11:00**		
Atividade: Atendimento em ambulatório de especialidades no AMI Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Atendimento em ambulatório de especialidades no AMI	Atividade: Atendimento em ambulatório de especialidades no AMI Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Atendimento em ambulatório de especialidades no AMI	Atividade: Atendimento em ambulatório de especialidades no AMI Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Plantão Horário: **19:00** às **23:45**	

Atividade: Aulas teóricas Horário: **17:30** às **19:30**	Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Preparação do TCC Horário: **17:30** às **21:30**	Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Discussão de casos em serviços especializados Horário: **17:15** às **19:15**	

Detalhes da Semana Padrão (Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - NEONATAL - R3)

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Dom
Atividade: Acompanhamento de recém nascidos em Unidade de Terapia Intensiva Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de recém nascidos em Unidade de Terapia Intensiva Horário: **13:00** às **17:00** Atividade: Aulas teóricas Horário: **17:30** às **19:30**	Atividade: Acompanhamento de recém nascidos em Unidade de Terapia Intensiva Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de recém nascidos em Unidade de Terapia Intensiva Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Acompanhamento de recém nascidos em Unidade de Terapia Intensiva Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de recém nascidos em Unidade de Terapia Intensiva Horário: **13:00** às **17:00** Atividade: Preparação do TCC Horário: **17:30** às **21:30**	Atividade: Acompanhamento de recém nascidos em Unidade de Terapia Intensiva Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de recém nascidos em Unidade de Terapia Intensiva Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Acompanhamento de recém nascidos em Unidade de Terapia Intensiva Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de recém nascidos em Unidade de Terapia Intensiva Horário: **13:00** às **17:00** Atividade: Discussão de casos em serviços especializados Horário: **17:15** às **19:15**	Atividade: Plantão Horário: **19:00** às **23:45**	

Detalhes da Semana Padrão (Berçário - R3)

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Dom
Atividade: Acompanhamento de recém nascidos Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de recém nascidos Horário: **13:00** às **17:00** Atividade: Aulas teóricas Horário: **17:30** às **19:30**	Atividade: Acompanhamento de recém nascidos Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de recém nascidos Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Acompanhamento de recém nascidos Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de recém nascidos Horário: **13:00** às **17:00** Atividade: Preparação do TCC Horário: **17:30** às **21:30**	Atividade: Acompanhamento de recém nascidos Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de recém nascidos Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Acompanhamento de recém nascidos Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de recém nascidos Horário: **13:00** às **17:00** Atividade: Discussão de casos em serviços especializados Horário: **17:15** às **19:15**	Atividade: Plantão Horário: **19:00** às **23:45**	

Detalhes da Semana Padrão (Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - R3)

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Dom

Atividade: Acompanhamento de crianças em UTI pediátrica Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de crianças em UTI pediátrica Horário: **13:00** às **17:00** Atividade: Aulas teóricas Horário: **17:30** às **19:30**	Atividade: Acompanhamento de crianças em UTI pediátrica Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de crianças em UTI pediátrica Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Acompanhamento de crianças em UTI pediátrica Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de crianças em UTI pediátrica Horário: **13:00** às **17:00** Atividade: Preparação do TCC Horário: **17:30** às **21:30**	Atividade: Acompanhamento de crianças em UTI pediátrica Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de crianças em UTI pediátrica Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Acompanhamento de crianças em UTI pediátrica Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de crianças em UTI pediátrica Horário: **13:00** às **17:00** Atividade: Discussão de casos em serviços especializados Horário: **17:15** às **19:15**	Atividade: Plantão Horário: **19:00** às **23:45**	

Detalhes da Semana Padrão (Ambulatório Especialidades UFERSA - R2)

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Dom
Atividade: Atendimento em ambulatório de especialidades Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Atendimento em ambulatório de especialidades Horário: **13:00** às **17:00** Atividade: Aulas teóricas Horário: **17:30** às **21:30**	Atividade: Atendimento em ambulatório de especialidades Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Atendimento em ambulatório de especialidades Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Atendimento em ambulatório de especialidades Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Atendimento em ambulatório de especialidades Horário: **13:00** às **17:00** Atividade: Discussões de casos clínicos e reavaliação Horário: **17:30** às **21:30**	Atividade: Atendimento em ambulatório de especialidades Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Atendimento em ambulatório de especialidades Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Atendimento em ambulatório de especialidades Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Atendimento em ambulatório de especialidades Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Plantão Horário: **19:00** às **23:45**	

Detalhes da Semana Padrão (Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - NEONATAL - R2)

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Dom
Atividade: Acompanhamento de recém nascidos em Unidade de Terapia Intensiva Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de recém nascidos em Unidade de Terapia Intensiva Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Acompanhamento de recém nascidos em Unidade de Terapia Intensiva Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de recém nascidos em Unidade de Terapia Intensiva	Atividade: Acompanhamento de recém nascidos em Unidade de Terapia Intensiva Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de recém nascidos em Unidade de Terapia Intensiva Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Acompanhamento de recém nascidos em Unidade de Terapia Intensiva Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de recém nascidos em Unidade de Terapia Intensiva	Atividade: Acompanhamento de recém nascidos em Unidade de Terapia Intensiva Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de recém nascidos em Unidade de Terapia Intensiva	Atividade: Plantão Horário: **19:00** às **23:45**	

Atividade: Aulas teóricas Horário: **17:30** às **21:30**	Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Discussões de casos clínicos e reavaliação Horário: **17:30** às **21:30**	Horário: **13:00** às **17:00**	Horário: **13:00** às **17:00**	

Detalhes da Semana Padrão (Berçário - R2)

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Dom
Atividade: Acompanhamento de recém nascidos Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de recém nascidos Horário: **13:00** às **17:00** Atividade: Aulas teóricas Horário: **17:30** às **21:30**	Atividade: Acompanhamento de recém nascidos Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de recém nascidos Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Acompanhamento de recém nascidos Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de recém nascidos Horário: **13:00** às **17:00** Atividade: Discussões de casos clínicos e reavaliação Horário: **17:30** às **21:30**	Atividade: Acompanhamento de recém nascidos Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de recém nascidos Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Acompanhamento de recém nascidos Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de recém nascidos Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Plantão Horário: **19:00** às **23:45**	

Detalhes da Semana Padrão (Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - R2)

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Dom
Atividade: Acompanhamento de crianças em UTI pediátrica Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de crianças em UTI pediátrica Horário: **13:00** às **17:00** Atividade: Aulas teóricas Horário: **17:30** às **21:30**	Atividade: Acompanhamento de crianças em UTI pediátrica Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de crianças em UTI pediátrica Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Acompanhamento de crianças em UTI pediátrica Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de crianças em UTI pediátrica Horário: **13:00** às **17:00** Atividade: Discussões de casos clínicos e reavaliação Horário: **17:30** às **21:30**	Atividade: Acompanhamento de crianças em UTI pediátrica Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de crianças em UTI pediátrica Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Acompanhamento de crianças em UTI pediátrica Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Acompanhamento de crianças em UTI pediátrica Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Plantão Horário: **19:00** às **23:45**	

Detalhes da Semana Padrão (UBS Zona Rural - R1)

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Dom
	Atividade: Atendimento em UBS Zona Rural			Atividade: Atendimento em UBS Zona Rural		

Atividade: Atendimento em UBS Zona Rural Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Atendimento em UBS Zona Rural Horário: **13:00** às **17:00**	Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Atendimento em UBS Zona Rural Horário: **13:00** às **17:00** Atividade: Aulas Teóricas Horário: **17:15** às **21:15**	Atividade: Atendimento em UBS Zona Rural Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Atendimento em UBS Zona Rural Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Atendimento em UBS Zona Rural Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Atendimento em UBS Zona Rural Horário: **13:00** às **17:00**	Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Atendimento em UBS Zona Rural Horário: **13:00** às **17:00** Atividade: Discussões de casos clínicos e reavaliação Horário: **17:30** às **21:30**	Atividade: Plantão Horário: **19:00** às **23:45**

Detalhes da Semana Padrão (Unidades Básicas de Saúde - R1)

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Dom
Atividade: Atendimento em UBS Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Atendimento em UBS Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Atendimento em UBS Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Atendimento em UBS Horário: **11:00** às **17:00** Atividade: Aulas Teóricas Horário: **17:15** às **21:15**	Atividade: Atendimento em UBS Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Atendimento em UBS Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Atendimento em UBS Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Atendimento em UBS Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Atendimento em UBS Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Atendimento em UBS Horário: **13:00** às **17:00** Atividade: Discussões de casos clínicos e reavaliação Horário: **17:30** às **21:30**	Atividade: Plantão Horário: **19:00** às **23:45**	

Detalhes da Semana Padrão (Enfermaria - R1)

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Dom
Atividade: Atividade enfermaria HRTM Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Atividade enfermaria HRTM Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Atividade enfermaria HRTM Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Atividade enfermaria HRTM Horário: **13:00** às **17:00** Atividade: Aulas Teóricas Horário: **17:15** às **21:15**	Atividade: Atividade enfermaria HRTM Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Atividade enfermaria HRTM Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Atividade enfermaria HRTM Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Atividade enfermaria HRTM Horário: **13:00** às **17:00**	Atividade: Atividade enfermaria HRTM Horário: **07:00** às **11:00** Atividade: Atividade enfermaria HRTM Horário: **13:00** às **17:00** Atividade: Discussões de casos clínicos e reavaliação Horário: **17:30** às **21:30**	Atividade: Plantão Horário: **19:00** às **23:45**	

Detalhes Do Rodízio (Ambulatório AMI - R3)

Fevereiro	Março	Abril	maio	Junho	Julho
Estágio: Ambulatório AMI - R3	Estágio: Ambulatório AMI - R3	Estágio: Ambulatório AMI - R3			

Grupo: E3 Semana Padrão: Ambulatório Especialidades AMI - R3	Grupo: E3 Semana Padrão: Ambulatório Especialidades AMI - R3	Grupo: E3 Semana Padrão: Ambulatório Especialidades AMI - R3	Estágio: Ambulatório AMI - R3 Grupo: D3 Semana Padrão: Ambulatório Especialidades AMI - R3	Estágio: Ambulatório AMI - R3 Grupo: D3 Semana Padrão: Ambulatório Especialidades AMI - R3	Estágio: Ambulat Grupo: Semana Padrão: Especialidade
Estágio: Ambulatório AMI - R3 Grupo: C3 Semana Padrão: Ambulatório Especialidades AMI - R3	Estágio: Ambulatório AMI - R3 Grupo: C3 Semana Padrão: Ambulatório Especialidades AMI - R3	Estágio: Ambulatório AMI - R3 Grupo: D3 Semana Padrão: Ambulatório Especialidades AMI - R3			

Detalhes Do Rodízio (UTI Pediátrica - R3)

Fevereiro	Março	Abril	maio	Junho	Julho
Estágio: UTI Pediátrica - R3 Grupo: F3 Semana Padrão: Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - R3	Estágio: UTI Pediátrica - R3 Grupo: F3 Semana Padrão: Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - R3	Estágio: UTI Pediátrica - R3 Grupo: F3 Semana Padrão: Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - R3	Estágio: UTI Pediátrica - R3 Grupo: E3 Semana Padrão: Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - R3	Estágio: UTI Pediátrica - R3 Grupo: E3 Semana Padrão: Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - R3	Estágio: UTI Pe Grupo: Semana Padrão: Un Intensiva (U. Estágio: UTI Pe Grupo: Semana Padrão: Un Intensiva (U.

Detalhes Do Rodízio (Berçário - R3)

Fevereiro	Março	Abril	maio	Junho	Julho
Estágio: Berçário - R3 Grupo: A3 Semana Padrão: Berçário - R3	Estágio: Berçário - R3 Grupo: A3 Semana Padrão: Berçário - R3	Estágio: Berçário - R3 Grupo: A3 Semana Padrão: Berçário - R3	Estágio: Berçário - R3 Grupo: D3 Semana Padrão: Berçário - R3	Estágio: Berçário - R3 Grupo: D3 Semana Padrão: Berçário - R3 Estágio: Berçário - R3 Grupo: B3 Semana Padrão: Berçário - R3	Estágio: Berç Grupo: Semana Padrão: Estágio: Berç Grupo: Semana Padrão:

Detalhes Do Rodízio (UTI Neonatal - R3)

Fevereiro	Março	Abril	maio	Junho	Julho
Estágio: UTI Neonatal - R3	Estágio: UTI Neonatal - R3	Estágio: UTI Neonatal - R3 Grupo: B3	Estágio: UTI Neonatal - R3 Grupo: B3	Estágio: UTI Neonatal - R3 Grupo: B3	Estágio: UTI Ne Grupo:

Grupo: F3 Semana Padrão: Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - NEONATAL - R3	Grupo: F3 Semana Padrão: Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - NEONATAL - R3	Semana Padrão: Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - NEONATAL - R3	Semana Padrão: Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - NEONATAL - R3	Semana Padrão: Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - NEONATAL - R3	Semana Padrão: Un Intensiva (U.T.I) - N
		Estágio: UTI Neonatal - R3 Grupo: F3 Semana Padrão: Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - NEONATAL - R3	Estágio: UTI Neonatal - R3 Grupo: E3 Semana Padrão: Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - NEONATAL - R3	Estágio: UTI Neonatal - R3 Grupo: E3 Semana Padrão: Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - NEONATAL - R3	Estágio: UTI Ne Grupo: Semana Padrão: Un Intensiva (U.T.I) - N

Detalhes Do Rodízio (UTI Pediátrica - R2)

Fevereiro	Março	Abril	maio	Junho	Julho
Estágio: UTI Pediátrica - R2 Grupo: B2 Semana Padrão: Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - R2	Estágio: UTI Pediátrica - R2 Grupo: B2 Semana Padrão: Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - R2	Estágio: UTI Pediátrica - R2 Grupo: A2 Semana Padrão: Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - R2	Estágio: UTI Pediátrica - R2 Grupo: A2 Semana Padrão: Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - R2	Estágio: UTI Pediátrica - R2 Grupo: A2 Semana Padrão: Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - R2	Estágio: UTI Pe Grupo: Semana Padrão: Un Intensiva (U.
Estágio: UTI Pediátrica - R2 Grupo: F2 Semana Padrão: Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - R2	Estágio: UTI Pediátrica - R2 Grupo: F2 Semana Padrão: Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - R2	Estágio: UTI Pediátrica - R2 Grupo: E2 Semana Padrão: Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - R2	Estágio: UTI Pediátrica - R2 Grupo: E2 Semana Padrão: Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - R2	Estágio: UTI Pediátrica - R2 Grupo: E2 Semana Padrão: Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - R2	

Detalhes Do Rodízio (Berçário - R2)

Fevereiro	Março	Abril	maio	Junho	Julho
Estágio: Berçário - R2 Grupo: D2 Semana Padrão: Berçário - R2	Estágio: Berçário - R2 Grupo: D2 Semana Padrão: Berçário - R2	Estágio: Berçário - R2 Grupo: D2 Semana Padrão: Berçário - R2	Estágio: Berçário - R2 Grupo: E2 Semana Padrão: Berçário - R2	Estágio: Berçário - R2 Grupo: E2 Semana Padrão: Berçário - R2	Estágio: Berç Grupo: Semana Padrão:
Estágio: Berçário - R2 Grupo: C2 Semana Padrão: Berçário - R2	Estágio: Berçário - R2 Grupo: C2 Semana Padrão: Berçário - R2	Estágio: Berçário - R2 Grupo: C2 Semana Padrão: Berçário - R2	Estágio: Berçário - R2 Grupo: A2 Semana Padrão: Berçário - R2	Estágio: Berçário - R2 Grupo: A2 Semana Padrão: Berçário - R2	Estágio: Berç Grupo: Semana Padrão:

Detalhes Do Rodízio (UTI Neonatal - R2)

Fevereiro	Março	Abril	maio	Junho	Julho
Estágio: UTI Neonatal - R2 Grupo: C2	Estágio: UTI Neonatal - R2 Grupo: C2	Estágio: UTI Neonatal - R2 Grupo: C2	Estágio: UTI Neonatal - R2 Grupo: D2	Estágio: UTI Neonatal - R2 Grupo: D2	Estágio: UTI Ne Grupo: Semana Padrão: Un Intensiva (U.T.I) - N

Semana Padrão: Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - NEONATAL - R2	Semana Padrão: Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - NEONATAL - R2	Semana Padrão: Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - NEONATAL - R2	Semana Padrão: Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - NEONATAL - R2	Semana Padrão: Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) - NEONATAL - R2	Estágio: UTI Ne Grupo: Semana Padrão: Un Intensiva (U.T.I) - N

Detalhes Do Rodízio (UBS - Zona Rural - R1)

Fevereiro	Março	Abril	maio	Junho	Julho
Estágio: UBS - Zona Rural - R1 Grupo: B1 Semana Padrão: UBS Zona Rural - R1	Estágio: UBS - Zona Rural - R1 Grupo: B1 Semana Padrão: UBS Zona Rural - R1	Estágio: UBS - Zona Rural - R1 Grupo: B1 Semana Padrão: UBS Zona Rural - R1	Estágio: UBS - Zona Rural - R1 Grupo: B1 Semana Padrão: UBS Zona Rural - R1	Estágio: UBS - Zona Rural - R1 Grupo: F1 Semana Padrão: UBS Zona Rural - R1	Estágio: UBS - Zc Grupo: Semana Padrão: UBS
Estágio: UBS - Zona Rural - R1 Grupo: A1 Semana Padrão: UBS Zona Rural - R1	Estágio: UBS - Zona Rural - R1 Grupo: A1 Semana Padrão: UBS Zona Rural - R1	Estágio: UBS - Zona Rural - R1 Grupo: A1 Semana Padrão: UBS Zona Rural - R1	Estágio: UBS - Zona Rural - R1 Grupo: A1 Semana Padrão: UBS Zona Rural - R1	Estágio: UBS - Zona Rural - R1 Grupo: E1 Semana Padrão: UBS Zona Rural - R1	Estágio: UBS - Zc Grupo: Semana Padrão: UBS

Detalhes Do Rodízio (Unidades Básicas de Saúde - R1)

Fevereiro	Março	Abril	maio	Junho	Julho
Estágio: Unidades Básicas de Saúde - R1 Grupo: E1 Semana Padrão: Unidades Básicas de Saúde - R1	Estágio: Unidades Básicas de Saúde - R1 Grupo: E1 Semana Padrão: Unidades Básicas de Saúde - R1	Estágio: Unidades Básicas de Saúde - R1 Grupo: E1 Semana Padrão: Unidades Básicas de Saúde - R1	Estágio: Unidades Básicas de Saúde - R1 Grupo: E1 Semana Padrão: Unidades Básicas de Saúde - R1	Estágio: Unidades Básicas de Saúde - R1 Grupo: D1 Semana Padrão: Unidades Básicas de Saúde - R1	Estágio: Unidades Bás Grupo: Semana Padrão: Uni Saúde -
Estágio: Unidades Básicas de Saúde - R1 Grupo: F1 Semana Padrão: Unidades Básicas de Saúde - R1	Estágio: Unidades Básicas de Saúde - R1 Grupo: F1 Semana Padrão: Unidades Básicas de Saúde - R1	Estágio: Unidades Básicas de Saúde - R1 Grupo: F1 Semana Padrão: Unidades Básicas de Saúde - R1	Estágio: Unidades Básicas de Saúde - R1 Grupo: F1 Semana Padrão: Unidades Básicas de Saúde - R1	Estágio: Unidades Básicas de Saúde - R1 Grupo: C1 Semana Padrão: Unidades Básicas de Saúde - R1	Estágio: Unidades Bás Grupo: Semana Padrão: Uni Saúde -

Detalhes Do Rodízio (Enfermaria - R1)

Fevereiro	Março	Abril	maio	Junho	Julho
Estágio: Enfermaria Grupo: B1 Semana Padrão: Enfermaria - R1	Estágio: Enfermaria Grupo: B1 Semana Padrão: Enfermaria - R1	Estágio: Enfermaria Grupo: B1 Semana Padrão: Enfermaria - R1	Estágio: Grupo: B1 Semana Padrão: Enfermaria - R1	Estágio: Enfermaria Grupo: D1 Semana Padrão: Enfermaria - R1	Estágio: En Grupo: Semana Padrão: E
Estágio: Enfermaria Grupo: A1 Semana Padrão: Enfermaria - R1	Estágio: Enfermaria Grupo: A1 Semana Padrão: Enfermaria - R1	Estágio: Enfermaria Grupo: A1 Semana Padrão: Enfermaria - R1	Estágio: Enfermaria Grupo: A1 Semana Padrão: Enfermaria - R1	Estágio: Enfermaria Grupo: C1 Semana Padrão: Enfermaria - R1	Estágio: En Grupo: Semana Padrão: E

Detalhes Do Rodízio (Ambulatório Ufersa - R2)

Fevereiro	Março	Abril	maio	Junho	Julho
Estágio: Ambulatório Ufersa - R2 Grupo: A2 Semana Padrão: Ambulatório Especialidades UFERSA - R2	Estágio: Ambulatório Ufersa - R2 Grupo: B2 Semana Padrão: Ambulatório Especialidades UFERSA - R2	Estágio: Ambulatório Ufersa - R2 Grupo: B2 Semana Padrão: Ambulatório Especialidades UFERSA - R2	Estágio: Ambulatório Ufersa - R2 Grupo: C2 Semana Padrão: Ambulatório Especialidades UFERSA - R2	Estágio: Ambulatório Ufersa - R2 Grupo: D2 Semana Padrão: Ambulatório Especialidades UFERSA - R2	Estágio: Ambulató Grupo: Semana Padrão: Especialidades U
	Estágio: Ambulatório Ufersa - R2 Grupo: A2 Semana Padrão: Ambulatório Especialidades UFERSA - R2	Estágio: Ambulatório Ufersa - R2 Grupo: A2 Semana Padrão: Ambulatório Especialidades UFERSA - R2	Estágio: Ambulatório Ufersa - R2 Grupo: B2 Semana Padrão: Ambulatório Especialidades UFERSA - R2	Estágio: Ambulatório Ufersa - R2 Grupo: C2 Semana Padrão: Ambulatório Especialidades UFERSA - R2	Estágio: Ambulató Grupo: Semana Padrão: Especialidades U

Outros Tópicos do Projeto Pedagógico

Descrição Metodologia: Mossoró é habilitada sob gestão plena do SMS, contando atualmente com extensa rede de assistência a saúde. Faz parte da segunda regional de saúde do Estado, sendo polo de referência para 15 municípios que compõe a região. Juntos estes municípios somam uma população de 198.191 habitantes assistidos pelo sistema de saúde de Mossoró. É o único município dos que compõem a 2ª regional de saúde que possui 2 maternidades de referência à gestação de alto risco, com UTI Neonatal. É também o único município da 2ª Regional de Saúde que possui serviço de referência em UTI pediátrica e Hospital de atendimento especializado em doenças Infecciosas, Hospital Rafael Fernandes (gestão estadual). O município de Mossoró conta atualmente com três Unidades de Pronto atendimento 24horas com assistência infantil, um Hospital Regional com 15 leitos Pediátricos, 6 leitos de observação e centro cirúrgico. Realiza atendimentos de crianças provenientes dos municípios que compõe a área de abrangência das regionais citados anteriormente, contando com uma Central de regulação do município que segue os parâmetros nacionais segundo a pactuação da PPI do Estado. Vale ressaltar que os municípios tem extrapolado o teto pactuado sobrecarregando o município de Mossoró. O Sistema Municipal de Saúde de Mossoró apresenta dificuldades em relação à oferta da atenção médica nas Unidades Básicas de Saúde e nos diversos setores de atenção à saúde infantil. A proposta do presente projeto é investir na formação de pediatras que tenham um conhecimento mais amplo sobre a rede de saúde municipal e que desenvolvam habilidades para intervir na realidade de saúde articulando com demais áreas de conhecimento, bem como estimulando sua fixação na área básica da rede de saúde local. Pretende-se que o residente ao transitar pelos equipamentos de saúde, participar das unidades de estágio e rodas de gestão, adquira habilidades mínimas na condução de políticas públicas e gestão participativa. O estímulo dado pelo Município para as Residências Médicas em áreas prioritárias favorecerá a melhoria do nível de saúde da população, principalmente se as mesmas trabalharem de forma integrada. A presença do residente nos serviços estimula a melhoria da qualidade da assistência prestada. Esta nova forma de produzir saúde trouxe e traz a tona a discussão em torno da formação operacionalizada pela universidade brasileira aos trabalhadores de saúde no sentido de refletir quanto às possibilidades para qualificá-los com competência para atuar no SUS, com a finalidade de desenvolver ações que contribuam para melhorar as condições de vida da população. A proposta para realização do PRM de Pediatria será 90% da carga horária sob a forma de treinamento em serviço e 10% destinado para as atividades teórico-complementares. Semanalmente as atividades teórico-complementares serão desenvolvidas em seminários, discussão de casos clínicos e avaliação de prontuários, apresentados pelos residentes e comentados pelos preceptores em reuniões do serviço de pediatria, abordando os temas relacionados a pediatria, numa programação anual previamente estabelecida. Temas como Bioética e Ética Médica serão inseridos em todas essas atividades em uma perspectiva de transversalidade. Mensalmente ocorrerá uma reunião científica com todos os residentes, preceptores e médicos da rede com discussão de casos acompanhados no cotidiano do ambulatório, hospital ou construção de protocolos, sendo que cada unidade ficará responsável de preparar seus casos para discussão. Haverá também reuniões integradas com os residentes dos demais programas do município. O Módulo Temático de Saúde Coletiva será oferecido para todos os residentes, permitindo um conhecimento global da rede e a interação com as diversas percepções de atenção ao território. Já existe um matriciamento nas UBS junto ao programa de Residência de Medicina de Família que será fortalecido através desta nova residência em Pediatria. Como uma nova proposta Pedagógica será realizado período de treinamento em serviço na zona rural, onde vive boa parte da população mossoroense, para que os médicos residentes em pediatria conheçam as diversas realidades regionais e fique mais próximo a sua população e a ela preste a devida assistência. Este treinamento rural possibilitará que o residente se integre, de fato, a equipe multidisciplinar. Permitirá também conhecer todas as suas dificuldades, anseios e possibilidades pessoais dentro de um cenário de prática novo e ainda pouco explorado pelos cursos de medicina. Dentro da proposta pedagógica, um dos recursos utilizados será a inclusão de atividades de ensino à distância (EAD) e a segunda opinião formativa, com apoio de recursos de tele-medicina. As atividades de EAD serão ofertadas a todos os residentes de Pediatria.

Descrição Programação: *Não Existe Informação Cadastrada para este Item.*

Desc. Metodologia Avaliação Programa: 1. Avaliação dos preceptores pelos residentes. 2. Avaliação da Residência de Pediatria. Serão realizados dois fóruns anuais para avaliação da Residência. Eventualmente, diante de situações específicas os residentes poderão pedir reuniões extraordinárias para avaliação da Residência. Relatórios trimestrais devem ser enviados pela coordenação do programa à COREME. Além destes, deverão ser realizadas avaliações e reformulação do programa para serem enviados a Comissão Nacional de Residência Médica (MEC).

Desc. Metodologia Avaliação Residente: A avaliação dos residentes será efetuada através de diversos mecanismos. 1. Prova escrita realizada a cada três meses contemplando o conteúdo teórico de Pediatria em questões subjetivas e objetivas (peso 3). 2. Avaliação mensal da frequência e pontualidade do residente (peso 3). 3.Avaliação mensal do desenvolvimento através de escalas de atitudes (domínio cognitivo, afetivo, ético e psicomotor) analisadas nas atividades práticas do residente pelo preceptor. 4. Anualmente, o médico residente deverá publicar no mínimo de um artigo científico (peso 1).

PROPOSTA DE REGIMENTO

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa de Residência Médica em Pediatria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, sob a forma de curso de especialização caracterizado por treinamento em serviço, destinado a médicos, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, nos termos da legislação federal e das normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

Art. 2º O Programa tem por finalidade formar médicos especialistas em Pediatria, com competências técnico-científicas, éticas, humanísticas, comunicacionais e de profissionalismo, em consonância com a matriz de competências da especialidade, com as necessidades do Sistema Único de Saúde – SUS e com o Projeto Pedagógico do Programa – PPP.

Art. 3º O Programa será desenvolvido em cenários de prática integrantes de instituição credenciada e autorizados pela CNRM, próprios ou conveniados, com garantia de supervisão, integração ensino-serviço, segurança do paciente e diversidade de experiências assistenciais.

Parágrafo único. Este Regimento subordina-se à legislação federal da Residência Médica, às resoluções e demais atos normativos da CNRM, ao Regimento da Comissão de Residência Médica – COREME da UFERSA e, no que forem compatíveis com a natureza específica da Residência Médica, às normas institucionais da UFERSA aplicáveis à pós-graduação lato sensu.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

Art. 4º O Programa terá duração de 3 (três) anos, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e 2.880 (duas mil oitocentas e oitenta) horas anuais, totalizando 8.640 (oito mil seiscentas e quarenta) horas, observado o cumprimento integral da carga horária prevista pela CNRM.

Art. 5º As atividades iniciar-se-ão em 1º de março de cada ano e encerrar-se-ão no último dia de fevereiro do ano correspondente à conclusão do Programa, ressalvadas as situações previstas em norma específica da CNRM.

Art. 6º A programação educacional será organizada conforme o PPP e a matriz de competências da especialidade, incluindo, entre outras, atividades nos seguintes eixos e cenários:

I – atenção ambulatorial em Pediatria geral e especialidades pediátricas;

II – internação hospitalar pediátrica;

III – urgência e emergência pediátrica;

IV – Neonatologia;

V – Atenção Primária à Saúde e cuidado longitudinal da criança e do adolescente;

VI – promoção da saúde, prevenção de agravos, vigilância e atenção às condições prevalentes;

VII – atividades teóricas, teórico-práticas e de integração clínico-pedagógica;

VIII – atividades de pesquisa, educação em saúde, gestão clínica e segurança do paciente; e

IX – elaboração, apresentação e defesa do Trabalho de Conclusão de Residência – TCR.

Art. 7º A distribuição da carga horária, dos estágios, rodízios, plantões, atividades teóricas, férias e períodos de descanso constará da programação anual e da semana-padrão do Programa, observadas as normas da CNRM e a legislação vigente.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO, DO INGRESSO E DA MATRÍCULA

Art. 8º O ingresso ocorrerá mediante processo seletivo público, regido por edital específico e pelas normas vigentes da CNRM, assegurados publicidade, impessoalidade, isonomia e critérios objetivos de seleção.

Art. 9º As etapas, os pesos, os critérios de classificação, desempate, recursos, convocação e matrícula serão definidos no edital, observadas as normas nacionais e institucionais aplicáveis.

Parágrafo único. A UFERSA poderá aderir ao Exame Nacional de Residência – ENARE ou a outro processo seletivo unificado admitido pela CNRM, mediante deliberação institucional competente.

Art. 10º A matrícula e a inclusão do médico residente no sistema oficial da CNRM dependerão da comprovação dos requisitos previstos no edital e na legislação vigente.

CAPÍTULO IV – DA SUPERVISÃO E DA PRECEPTORIA

Art. 11º O Programa contará com Supervisor e corpo de preceptores em número e qualificação compatíveis com suas atividades, assegurada supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelos médicos residentes.

Art. 12º Os preceptores deverão ser médicos com qualificação na especialidade ou área correspondente às atividades supervisionadas, na forma admitida pela CNRM, e serão formalmente vinculados ao Programa segundo os procedimentos institucionais.

Art. 13º Compete aos preceptores:

I – supervisionar diretamente as atividades assistenciais, educacionais e técnico-profissionais dos médicos residentes;

II – favorecer a aquisição progressiva de competências e a autonomia supervisionada, preservando a segurança do paciente;

III – realizar observação direta, avaliações formativas e somativas e feedback estruturado;

IV – registrar frequência, desempenho e ocorrências relevantes nos instrumentos institucionais;

V – participar do planejamento, da avaliação e do aperfeiçoamento do Programa;

VI – orientar ou coorientar o TCR, quando designado e quando possuir a titulação exigida pelas normas da UFERSA; e

VII – cumprir as normas éticas, assistenciais, educacionais e institucionais aplicáveis.

Art. 14º Compete ao Supervisor do Programa:

I – Responder técnica e pedagogicamente pelo Programa, assegurando o cumprimento do PPP aprovado e das normas da CNRM;

II – Coordenar a execução da matriz curricular, da carga horária, dos cenários de prática e das atividades previstas;

III – Planejar, organizar e supervisionar as atividades assistenciais, teóricas, práticas e complementares;

IV – Coordenar o corpo de preceptores e promover sua integração e desenvolvimento pedagógico;

V – Assegurar supervisão permanente e adequada, progressão da autonomia e segurança do paciente;

VI – Acompanhar o desenvolvimento individual dos residentes e instituir estratégias de apoio e recuperação de desempenho;

VII – Coordenar o sistema de avaliação dos residentes, garantindo periodicidade, registros, feedback e observância dos critérios da CNRM;

VIII – Encaminhar à COREME resultados de avaliações, registros de frequência, aproveitamento e demais informações acadêmicas;

IX – Participar das reuniões da COREME, representando o Programa;

X – Propor atualização do PPP, da matriz curricular, dos cenários de prática e dos métodos de ensino e avaliação;

XI – Acompanhar processos de autorização, credenciamento, reconhecimento, renovação de reconhecimento, supervisão e avaliação externa;

XII – Zelar pelo cumprimento da legislação relativa a carga horária, plantões, descanso, férias, licenças e reposições;

XIII – Promover integração entre residentes, preceptores, serviços, gestores e setores institucionais;

XIV – Comunicar à COREME situações que comprometam a qualidade ou regularidade do Programa e propor medidas corretivas;

XV – Assegurar condições adequadas de infraestrutura, supervisão e desenvolvimento das competências nos cenários de prática;

XVI – Elaborar e acompanhar a programação anual, as escalas, os rodízios, as avaliações e as férias;

XVII – Mediar situações acadêmicas e educacionais, encaminhando à COREME aquelas que demandem deliberação;

XVIII – Coordenar, em articulação com a COREME e a PROPPG, os procedimentos relativos ao TCR; e

XIX – Exercer outras atribuições pertinentes ao funcionamento do Programa, definidas pela COREME ou pela CNRM.

CAPÍTULO V – DOS MÉDICOS RESIDENTES

Seção I – Dos direitos

Art. 15º São direitos dos médicos residentes, sem prejuízo de outros previstos em lei:

I – receber bolsa de residência médica e demais benefícios legalmente assegurados;

II – receber supervisão qualificada e compatível com as atividades desenvolvidas;

III – participar das atividades educacionais previstas no PPP;

IV – usufruir 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano de atividade;

V – usufruir descanso obrigatório após plantão noturno, na forma das normas da CNRM;

VI – usufruir licenças e afastamentos legalmente previstos, com a correspondente reposição da carga horária quando exigida;

VII – conhecer previamente os critérios de avaliação e receber ciência dos resultados e feedback;

VIII – exercer o contraditório e a ampla defesa nos processos que possam resultar em sanção; e

IX – dispor de orientação para o TCR e de acesso aos fluxos institucionais necessários à sua elaboração e defesa.

Seção II – Dos deveres

Art. 16º São deveres dos médicos residentes:

I – cumprir integralmente a carga horária, as escalas, os estágios e as atividades programadas;

II – participar das atividades assistenciais, educacionais, avaliativas e científicas;

III – observar as normas institucionais, éticas, de biossegurança, segurança do paciente e proteção de dados;

IV – manter conduta profissional compatível com o Código de Ética Médica;

V – registrar adequadamente os atos assistenciais sob sua responsabilidade;

VI – comunicar ausências e impedimentos na forma e nos prazos institucionais;

VII – participar dos processos de avaliação e dos planos de melhoria ou recuperação propostos; e

VIII – elaborar, apresentar, defender, corrigir e depositar o TCR nos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO, DA PROMOÇÃO E DA RECUPERAÇÃO DO DESEMPENHO

Art. 17º A avaliação do médico residente será sistematizada, permanente, periódica, formativa e somativa, baseada na aquisição progressiva das competências previstas no PPP e na matriz de competências da especialidade.

Art. 18º As avaliações periódicas ocorrerão, no mínimo, quadrimestralmente e contemplarão, em cada período:

I – avaliação cognitiva ou teórica;

II – avaliação psicomotora ou prática, realizada em ambientes da prática profissional; e

III – avaliação afetivo-profissional ou atitudinal.

§ 1º Poderão ser utilizados múltiplos instrumentos válidos e confiáveis, incluindo provas, observação direta, avaliação de desempenho em serviço, discussão de casos, simulação, portfólio, avaliação de procedimentos e outros compatíveis com os domínios avaliados.

§ 2º Os critérios e os resultados de cada avaliação serão previamente divulgados e formalmente comunicados ao residente, acompanhados de feedback estruturado e registro das necessidades de melhoria.

Art. 19º Para aprovação em cada período avaliativo e promoção ao ano subsequente, o residente deverá atender cumulativamente aos critérios mínimos definidos pela CNRM, incluindo:

I – cumprimento integral da carga horária anual, com reposição das ausências nos casos previstos;

II – média igual ou superior a 7,0 (sete) ou 70% (setenta por cento) nas avaliações cognitivas;

III – conceito Satisfatório nas avaliações psicomotoras ou práticas; e

IV – conceito Satisfatório nas avaliações afetivo-profissionais ou atitudinais.

Art. 20º O residente que apresentar desempenho insuficiente receberá ciência formal e será submetido a plano educacional de melhoria ou recuperação, com objetivos, estratégias, prazos, supervisão e reavaliação claramente definidos, sem prejuízo da aplicação dos critérios de promoção e desligamento estabelecidos pela CNRM.

Art. 21º A reprovação anual ou o não atendimento aos requisitos de promoção acarretará desligamento do Programa, mediante decisão fundamentada da COREME, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO VII – DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 22º As infrações disciplinares serão apuradas pela COREME ou por instância institucional competente, mediante procedimento formal que assegure contraditório, ampla defesa, motivação da decisão e possibilidade de recurso.

Art. 23º As sanções aplicáveis, observada a gravidade da conduta, a proporcionalidade e a legislação vigente, são:

I – advertência;

II – suspensão, quando juridicamente cabível e sem prejuízo da reposição integral da carga horária; e

III – desligamento do Programa.

Art. 24º Constituem infrações, entre outras previstas nas normas institucionais:

I – ausência injustificada em atividades ou plantões;

II – descumprimento de normas éticas, assistenciais, educacionais ou institucionais;

III – fraude acadêmica, falsificação de registros ou plágio;

IV – violação do sigilo profissional, da confidencialidade ou da proteção de dados; e

V – conduta incompatível com o exercício profissional ou com a segurança do paciente.

CAPÍTULO VIII – DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA

Art. 25º O Trabalho de Conclusão de Residência – TCR é componente curricular obrigatório e requisito indispensável para a conclusão do Programa e a emissão do certificado, em conformidade com as normas da CNRM e, no que forem compatíveis, com o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFERSA.

§ 1º O TCR deverá relacionar-se à Pediatria, à saúde da criança e do adolescente, à educação médica, à gestão ou à qualidade e à segurança do cuidado, preferencialmente articulado às necessidades dos serviços e do SUS.

§ 2º O TCR poderá assumir a forma de monografia, artigo científico, relato de pesquisa, projeto de intervenção, produto técnico-educacional ou outro formato acadêmico aprovado pela COREME, desde que acompanhado de memorial ou texto técnico-científico que permita sua avaliação.

§ 3º Pesquisas envolvendo seres humanos, animais ou dados identificáveis somente poderão ser iniciadas após as autorizações institucionais e éticas exigíveis.

Art. 26º A elaboração do TCR será individual, sob orientação de profissional formalmente designado e aprovado pela COREME.

§ 1º O orientador deverá possuir, no mínimo, título de mestre, conforme o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFERSA, salvo alteração normativa institucional superveniente.

§ 2º Poderá haver coorientador com experiência pertinente ao objeto do trabalho, mediante aprovação do Supervisor do Programa.

§ 3º A mudança de orientador dependerá de solicitação fundamentada e aprovação da COREME.

Art. 27º O residente deverá apresentar projeto de TCR até o final do primeiro semestre do R2, contendo, no mínimo, tema, problema ou objeto, justificativa, objetivos, método, cronograma e indicação do orientador.

Parágrafo único. A COREME poderá aprovar cronograma distinto, desde que assegure tempo adequado para execução, defesa, correções e depósito antes da conclusão do Programa.

Art. 28º A solicitação de defesa dependerá de:

I – regularidade acadêmica e administrativa do residente;

II – cumprimento da carga horária e das etapas do TCR previstas até a data da solicitação;

III – anuência formal do orientador;

IV – entrega da versão do trabalho aos membros da banca com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; e

V – comprovação das aprovações éticas e institucionais pertinentes, quando aplicáveis.

Art. 29º O TCR será apresentado e defendido em sessão pública perante banca examinadora homologada pela COREME, composta pelo orientador, que a presidirá, e por 2 (dois) membros titulares, com pelo menos 1 (um) suplente.

§ 1º Todos os membros titulares e suplentes deverão possuir, no mínimo, título de mestre, conforme a regulamentação lato sensu da UFERSA, admitida participação de membro externo.

§ 2º A defesa poderá ocorrer presencialmente, de forma híbrida ou remota, desde que autorizada pela COREME e assegurados registro, publicidade e identificação dos participantes.

Art. 30º Cada examinador atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, sendo aprovado o TCR que obtiver média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 1º O resultado será registrado em ata como: aprovado; aprovado com correções obrigatórias; ou reprovado.

§ 2º No caso de aprovação com correções obrigatórias, a versão final deverá ser validada pelo orientador no prazo estabelecido pela banca, limitado a 30 (trinta) dias, salvo decisão fundamentada da COREME.

§ 3º O residente reprovado poderá realizar uma única nova defesa, em prazo definido pela COREME e compatível com a conclusão do Programa, sem prorrogação de bolsa além das hipóteses legalmente admitidas.

Art. 31º Após a aprovação e a realização das correções, o residente deverá depositar a versão final do TCR no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando as normas de normalização acadêmica, integridade científica, ficha catalográfica, autorização de divulgação e depósito institucional estabelecidas pela UFERSA.

§ 1º Enquanto vigente a exigência do Regulamento Geral da pós-graduação lato sensu da UFERSA, deverão ser entregues 2 (duas) cópias impressas e encadernadas e 2 (duas) cópias em versão eletrônica, ou os formatos equivalentes que vierem a ser definidos pela PROPPG e pelo sistema de bibliotecas.

§ 2º O título do TCR e a nota obtida deverão constar do histórico ou documento acadêmico equivalente, conforme a regulamentação institucional aplicável.

Art. 32º A não apresentação, a reprovação definitiva ou a ausência de depósito da versão final do TCR impedirá a certificação do residente, ainda que cumpridas as demais exigências do Programa, sem prejuízo de eventual emissão de documento que comprove as atividades já realizadas, quando cabível.

CAPÍTULO IX – DA CONCLUSÃO E DA CERTIFICAÇÃO

Art. 33º Fará jus ao certificado de conclusão do Programa o médico residente que, cumulativamente:

I – cumprir integralmente a carga horária e todas as atividades do Programa;

II – for aprovado nas avaliações periódicas e promovido em todos os anos;

III – obtiver aprovação e realizar o depósito final do TCR;

IV – não possuir pendências acadêmicas, administrativas ou documentais; e

V – atender aos demais requisitos previstos pela CNRM e pela UFERSA.

Art. 34º O certificado será expedido e registrado segundo os procedimentos da CNRM, da COREME e da UFERSA, constituindo documento hábil para comprovação da conclusão da Residência Médica e obtenção do registro de qualificação de especialista, nos termos da legislação profissional.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35º Este Regimento integra o conjunto normativo do Programa e deverá ser interpretado em conformidade com o Regimento da COREME da UFERSA e com as normas da CNRM, prevalecendo a norma hierarquicamente superior em caso de conflito.

Art. 36º As alterações deste Regimento dependerão de aprovação da COREME e das instâncias institucionais competentes, observadas as exigências da CNRM e, quando aplicável, da PROPPG e dos Conselhos Superiores da UFERSA.

Art. 37º Os casos omissos serão decididos pela COREME, sem prejuízo da competência da CNRM e dos órgãos superiores da UFERSA.

Art. 38º Este Regimento entra em vigor após sua aprovação pelas instâncias competentes, aplicando-se aos residentes ingressantes a partir da turma definida no ato de aprovação, preservados os direitos das turmas anteriores.